



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº. 233/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que, através dos órgãos e meios adequados, autorize a presença do acompanhante de pacientes maiores de 60 (sessenta) anos de idade quando internados em unidades de saúde pública e privadas no âmbito do Município de Rio das Ostras.

Justificativa

O objetivo da apresentação da presente proposição visa garantir ao idoso o direito de ter um acompanhante no momento de sua maior fragilidade, encontrando-se enfermo numa unidade hospitalar.

Sabe-se que nos estabelecimentos hospitalares não há condições para que o profissional da saúde fique todo o tempo ao lado de um paciente e que quando este paciente é um idoso há uma necessidade ainda maior de toda atenção possível, especialmente quando enfermo, sendo que a presença de alguém de sua confiança, quando possível, certamente lhe trará maior tranquilidade num momento de extrema complicaçāo de sua saúde.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 2025.

Marcel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro

